



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Ao

Setor de Licitações
Sra. Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Pregoeira Municipal
Data: 12/05/2021

Prezada Senhora,

Após a publicação do edital pretendo licitante indagou-nos sobre a ausência da exigência da Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE como qualificação técnica da empresa. Diante disso, realizamos uma análise acurada sobre a questão e chegamos a conclusão que se faz necessária a exigência de tal documentação.

A inclusão da referida condição de habilitação no edital ampara-se na previsão legal contida na Lei nº 8.666/93, em seu art. 30, inc. IV, que dispõe: “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”.

Em pesquisa realizada na internet nos deparamos com consulta à ANVISA- AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA sobre o tema, a qual se manifestou da seguinte forma:

“As fraldas descartáveis são consideradas produtos de higiene descartáveis. Se o comércio for realizado no varejo, ou seja, diretamente para pessoas físicas, a empresa está dispensada de AFE. Caso o comércio das fraldas seja realizado entre pessoas jurídicas, como no caso de uma licitação, a empresa deverá possuir AFE para distribuir produtos de higiene. Para a fabricação destes produtos, a empresa também deverá possuir AFE para fabricá-los, conforme disposto na RDC 16/2014. Entretanto, entende-se que AFE para cosméticos é suficiente para atividades relacionadas à produtos de higiene. (<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/layouts/15/DetallePedido/DetallePedido.aspx?nup=25820003957201651>)

Ante o exposto, solicito que seja procedida a alteração do edital, com a inclusão da Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE.

Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento à mandados judiciais e demais casos emergenciais.

Em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de inclusão de documentação habilitatória, esta Pregoeira Municipal decide RETIFICAR o edital do pregão supramencionado nos seguintes termos:

O subitem 9.1.4 do edital referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA passará a ter a seguinte redação:

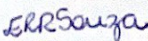
9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido (s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprove (m) já ter fornecido, de forma satisfatória, produtos de mesma natureza ao do objeto deste Pregão, devendo nele (s) constar nome, cargo e assinatura do emissor;
- b) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

Em consequência da retificação prorroga-se a data das sessões do pregão supracitado para o dia 10/06/2021, com início dos trabalhos às 12h30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório. Ficando todos os interessados comunicados da presente retificação.

Em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital, quais sejam DOEMG e DOM, este Termo de Retificação será disponibilizado no site www.itapecerica.mg.gov.br.

Itapecerica, 12 de maio de 2021.


Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Pregoeira Municipal